

**Declaração Conjunta dos Estados-Membros da CEDEAO sobre a reunião ministerial de Validação de um Plano de Ação para a Erradicação da Apatridia na Região da CEDEAO.**

1. A *Reunião Regional para a Validação do Plano de Ação Regional para a Erradicação da Apatridia na África Ocidental* foi convocada em Banjul, República da Gâmbia em 9 de maio 2017, sob a presidência de República da Gâmbia.
2. A reunião contou com a presença de Ministros responsáveis por questões de nacionalidade ou seus representantes mandatados.
3. A reunião foi aberta por Sua Excelência Sra. Fatoumatta Tambajang, Vice-Presidente da Gâmbia.
4. A Comissão da CEDEAO e a Corte de Justiça foram representadas a alto nível. A reunião também foi assistida pelo Dr. Mohamed Ibn Chambas, Representante Especial do Secretário-Geral da Nações Unidas na África Ocidental e no Sahel; Sr. Volker Türk, o Comissário Adjunto das Nações Unidas para Refugiados para Proteção; Sra. Liz Ahua, Representante Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); Sra. Marie Pierre Poirier, Diretora Regional do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Sr. Mabingue Ngom, Diretor Regional do Fundo de População das Nações Unidas; e Gregory Toulmin, Cordenador de Programa do Banco Mundial, como observadores.
5. Após a revisão do progresso significativo realizado pelos estados desde a adoção da *Declaração de Abidjan dos Ministros dos Estados Membros da CEDEAO sobre a Erradicação da Apatridia*, adotada durante a 47ª sessão ordinária da Cúpula de Chefes de Estados e Governos da ECOWAS no dia 19 de maio de 2015, os Ministros responsáveis por questões de nacionalidade saudaram as notáveis realizações, incluindo:
  - A nomeação oficial do ponto focal para questões relativas à apatridia em todos os Estados-Membros (compromisso 22);
  - O desenvolvimento de um plano de ação nacional por doze (12) Estados-Membros, dois dos quais foram aprovados em nível ministerial (compromisso 24);
  - A adesão a convenções internacionais relativas à apatridia por três (3) Estados-Membros (compromissos 4 e 14), elevando o número de Estados-Membros da CEDEAO como partes contratantes da Convenção de 1954 sobre o Estatuto dos Apátridas e da Convenção de 1961 para a Redução dos Casos de Apatridia, a respectivamente 12 e 11;
  - A realização de estudos comissionados sobre apatridia em quatro (4) Estados-Membros (compromisso 1);
  - A Reforma legal em curso em sete (7) Estados-Membros (compromissos 2 e 3).
6. Apoiam firmemente os esforços da União Africana para prover ao continente um Protocolo Africano sobre o direito de nacionalidade e para a erradicação da apatridia na África, e trabalharão como um bloco em apoio à adoção desse instrumento.
7. Os Ministros responsáveis por questões de nacionalidade, reafirmam o compromisso de seus Governos em erradicar a apatridia na África Ocidental até 2024, o que inclui tomar as medidas adequadas para a

adesão a convenções internacionais sobre a apatridia, a reforma de legislação sobre a nacionalidade, garantir o registro de nascimento universal, garantir que todas as pessoas elegíveis obtenham documentos que estabeleçam sua identidade e nacionalidade, informar e sensibilizar o público sobre os riscos associados à apatridia e a importância de uma nacionalidade.

8. Eles afirmam a importância da reforma e da harmonização de suas leis de nacionalidade para garantir que toda criança nascida ou encontrada em seus territórios obtenha a nacionalidade caso se tornem apátridas, sem discriminação com base na raça, gênero ou outro critério.
9. Eles enfatizam que a falta de registro civil é um risco crucial para a apatridia, e afirmam a importância de priorizar a emissão de documentos às pessoas elegíveis à sua nacionalidade, através da identificação e adoção de práticas inovadoras de dentro e fora da região.
10. Para a obtenção desse objetivo comum de erradicar a apatridia até 2024, eles afirmam a importância de realizar parcerias com as Nações Unidas e organizações internacionais, incluindo o Banco Mundial, a UNICEF e o ACNUR. Também acentuam a importância do trabalho conjunto com a sociedade civil, universidades e instituições de pesquisa.
11. Após as discussões e deliberações, os Ministros responsáveis pelas questões de nacionalidade:
  - *Adotam* o Plano de Ação Regional para Erradicar a Apatridia na África Ocidental que enumera medidas detalhadas e programadas, com base na Declaração de Abidjan, e orienta seus comprometimentos com a erradicação da apatridia;
  - *Submetem* o Plano de Ação Regional ao Conselho de Ministros da CEDEAO e à Cúpula de Chefes de Estado e Governos para adoção;
  - *Se comprometem* a se reunir anualmente, sob os auspícios da CEDEAO, para revisar o progresso na implementação e compartilhar melhores práticas.

**Feito em Banjul, Gâmbia, em 9 de maio de 2017**